



Ofício 023/2023

Macaé, 24 de fevereiro de 2023

À Petrobrás: Relações Sindicais e SMS

Assunto: Denúncias de falta de habitabilidade e insegurança em P-48 e P-26

Urgência de Ações para apuração e proteção a saúde e segurança dos trabalhadores.

Recebemos denúncias graves de problemas de fornecimento de água potável em P-48, de climatização em P-26 e geração de emergência em P-19.

Em P-48:

Conforme vídeo anexo, a água fornecida está em visível descumprimento das condições estabelecidas na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. E NR37 12 Condições de Vivência a Bordo 37.12.3.3 As áreas de vivência devem ser dotadas de água para o consumo humano, conforme estabelecem as regulamentações do Ministério da Saúde e da ANVISA. Condição de risco imediato a saúde.

Em P-26:

Recebemos denúncia de desrespeito as condições estabelecidas para climatização em 37.14 da NR37 em P-26, com o condicionamento de ar inoperante e ou deficiente. O que impede o descanso adequado dos trabalhadores e conseqüentemente aumenta o risco de acidentes.

Em P-19:

Recebemos denúncia de problemas de incêndio em painel da UPS da unidade. O que pode representar risco a segurança de todos a bordo da unidade.

Considerando os riscos imediatos a saúde e segurança dos trabalhadores a bordo das unidades citadas.

Por tal solicitamos:

1 - Para P-48, a imediata amostragem da água conforme referida portaria e interdição dos pontos, com consequente desembarque devido a interdição de pontos de fornecimento de água. Em especial atenção a frequência definida no Anexo 2 da portaria 888.

2 - Os registros de amostragem dos últimos 3 meses em P-48 de acordo 37.12.1.1 da NR37 e amostragem de todos os pontos de fornecimento de água da unidade a cada 2 horas. Com o respectivo envio dos resultados para o SindipetroNF e disponibilização do mesmo para todos a bordo.

3 - Informações que comprovem a adequada condição do sistema elétrico de emergência de P-19.

4 - Para P-26, a verificação das condições de climatização com acompanhamento de representante eleito da CIPA e envio de relatório da inspeção ao SindipetroNF. Interdição de todos os camarotes em que as condições de climatização estejam em desacordo com a NR37 e consequente desembarque dos trabalhadores.

Sem mais, agradecemos a atenção e aguardamos o retorno quanto às ações solicitadas.

Alexandre de Oliveira Vieira
Coordenador do Departamento de Saúde do Sindipetro-NF